



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria CREF13/BA nº 227, de 15 de dezembro de 2023

Designa funcionário para exercer a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio à licitação e contratos do CREF13/BA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 44, inciso III do Regimento Interno do CREF13/BA,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer a função de Agente de Contratação do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, a funcionária **Juliana Pimentel Holtz**.

Art. 2º - Designar, para exercer a função de Agente de Contratação Substituto do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região – CREF13/BA, a funcionária **Tamara Valéria Melo dos Santos da Mata**.

Art. 3º – Designar para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CREF13/BA os funcionários: a) **Tamara Valéria Melo dos Santos da Mata**; b) **Silvana de Jesus dos Santos Lima**.

Art. 4º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO DO ESTADO DA BAHIA

visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JEAN MOURA
Presidente CREF13/BA
CREF 001726-G/BA